

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 1.818, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1959.

Cria cargos no Quadro Único do Funcionalismo Público Civil do Estado, na Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados no Quadro Único do Funcionalismo Público Civil do Estado de Obras, Terras e Viação:

Gabinete do Secretário

1 – Assessor- Técnico Engenheiro

- Isolado e efetivo

1 – Servente – Padrão “E” –

Isolado e efetivo

Departamento Estadual de Águas

1 – Engenheiro – Isolado e efetivo

1 – Chefe de Fichário – Padrão “N” – Isolado e efetivo

Art. 2º . Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1960, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 25 de novembro de 1959.

Gal. LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Stélio Souza

Respondendo pelo expediente da  
Secretaria de Obras, Terras e Viação

DOE N° 19.193, DE 28/11/1959.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ